



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENFERMAGEM - PORTO VELHO

EDITAL Nº 1873011

Processo nº 23118.003269/2024-10

EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - NUSAU

A Diretora Pró-Tempore do Núcleo de Saúde, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Professora Doutora Patrícia Rabelo dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 228/2024/GR/UNIR, e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e nº 12.425/2011, combinadas com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013; Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto 8.259/2014; Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019; o Decreto 9.739/2019, alterado pelo decreto nº 10.758/2021; Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Instrução Normativa nº 4, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/PROGRAD) e o processo administrativo nº 23118.003269/2024-10, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será Coordenado pela Diretoria do Núcleo de Saúde, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- 1.2. A Diretoria do Núcleo de Saúde poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.
- 1.3. Os trabalhos sob a coordenação da Diretoria do Núcleo de Saúde, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.4. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do primeiro contrato, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 1 ME, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745/93.
- 1.7. Os prazos para interposição de recursos serão estabelecidos de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 1.8. As alterações e demais informações referentes a este Edital, estarão disponíveis na página <http://www.processoseletivo.unir.br>.
- 1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, principalmente, no que se refere à área de formação.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Vagas	Vagas Reservadas	Campus	Departamento	Área de Conhecimento	Subárea	Classe	Regime de trabalho	Titulação exigida
01	-	Porto Velho	DEF	Educação Física	-	Assistente A	T-40 hs	Graduação em Educação Física com Mestrado
Edital 1873011 (1873261) SEI 23118.003269/2024-10 / pg. 1								Graduação em

01	-	Porto Velho	DENF	Enfermagem	-	Auxiliar I	T-20 hs	Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem, com Pós-Graduação Lato Sensu na área de Ciências da Saúde
----	---	-------------	------	------------	---	------------	---------	---

- 2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.
- 2.3. O regime de trabalho de 20 horas (T-20) impõe o cumprimento de 1 (um) turno completo, na forma do § 1º do art. 20 da Lei 12.772/2018.
- 2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:
- Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada por meio de histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor;
 - Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
 - Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão se inferior a vinte e quatro meses;
 - Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n.º 7.596/87;
 - Se servidor de nível superior da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
 - Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente, nos termos da lei;
 - Ter idade mínima de 18 anos completos no momento da contratação;
 - Gozar dos direitos políticos;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo exigir.
- 2.5. É vedada a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.
- 2.6. São atribuições do contratado desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de sua formação, em disciplinas ligadas à área de conhecimento exigida no presente Edital e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O total bruto de rendimentos será composto pela somatória do Vencimento Básico, Retribuição por Titulação e Auxílio-Alimentação, conforme quadro abaixo:

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Valor Total	Regime de Trabalho
Auxiliar T-20 hs, com Especialização	2.437,59	243,76	500,00	3.181,35	T-20 hs
Assistente A	3.412,63	1.279,74	1.000,00	5.692,37	T-40 hs

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre às 00 hs do dia 17/09/24 às 23:59h até o dia 24/09/2024, mediante as seguintes modalidades:
- Pela internet, no endereço eletrônico: processoseletivo.nusau@unir.br;
 - Presencialmente ou por procuração específica, na Diretoria do Núcleo de Saúde, endereço Br 364, Km 9,5 sentido Acre - Campus Porto Velho Direção do Núcleo de Saúde - BLOCO 2C, SALAS 217 e 218, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.
- 4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.3. Documentos exigidos no ato da inscrição:
- Ficha de inscrição assinada;
 - Cópia do Documento oficial de identificação ou passaporte;
 - Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;
 - Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
 - Cópia do diploma de graduação e de comprovação da titulação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;
 - Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.745/93;

g) Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

h) Se declarado portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico que comprove sua deficiência, para concorrer à vaga reservada;

4.4. A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, mediante entrega de procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

4.5. As informações prestadas pelo candidato ou seu procurador no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a UNIR do direito, a qualquer tempo, de anular sua inscrição, provas e/ou contratação, se constatado que não houve o correto preenchimento do formulário ou se constar qualquer irregularidade nas informações, provas ou documentos apresentados sendo garantido ao candidato o devido processo legal.

4.6. Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do art. 117, da lei nº 8.112/90;

4.7. Na ausência de algum dos documentos, a inscrição do candidato não será homologada.

4.8. Caso não haja candidato inscrito no prazo estabelecido, as inscrições serão prorrogadas de acordo com novo cronograma a ser definido e publicado.

4.9. Não serão aceitas inscrições via fax ou correios.

5. DOS RECURSOS, DAS SOLICITAÇÕES E DO RESULTADO FINAL

5.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet, pelo endereço eletrônico processoseletivo.nusau@unir.br conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

5.2. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada na página <http://www.processoseletivo.unir.br>, conforme cronograma (Anexo I).

5.3. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada em ordem alfabética na página <http://www.processoseletivo.unir.br>, de acordo com o cronograma (Anexo I).

5.4. O candidato poderá solicitar via requerimento escrito à Banca Examinadora, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Após o deferimento do pedido, a Banca Examinadora solicitará ao requerente comparecimento em data e horário previamente estabelecidos para a sua retirada. O candidato deverá apresentar-se portando dispositivo de armazenamento portátil (pendrive ou HD externo).

5.5. Em caso de interposição de recursos, deverá ser redigido e encaminhado para o endereço eletrônico processoseletivo.nusau@unir.br dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I).

5.6. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazos constantes no cronograma (Anexo I) e serão analisados por Comissão nomeada por Portaria.

5.7. O resultado final, contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, respeitados os limites impostos pelo anexo II, do Decreto nº 9.739/2019, deverá ser publicado na página <http://www.processoseletivo.unir.br>.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será efetivado através de Prova Didática e Prova de Títulos.

6.2. O candidato deverá apresentar à banca examinadora documento de identificação original com foto em todas as etapas do processo seletivo.

6.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites impostos pelo Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

6.4. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o item 6.3, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

6.4.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 6.4.

6.5. A prova didática, de caráter eliminatório, será organizada segundo as seguintes regras:

6.5.1. A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

6.5.2. Terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes.

6.5.3. O não comparecimento do candidato à prova didática, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do processo seletivo simplificado.

6.5.4. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato.

6.5.5. O sorteio do tema será realizado, de forma presencial, por um dos candidatos, perante o presidente da banca examinadora, ou de forma virtual, possibilitado o acompanhamento pelos candidatos, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;

6.5.6. É recomendável que todos os candidatos estejam presentes, no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;

6.5.7. Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;

6.5.8. A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação.

6.6. O exame dos Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, será organizado segundo as seguintes regras:

6.6.1. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Didática.

6.6.2. A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo da Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias.

6.6.3. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no cronograma (anexo I);

6.6.4. As informações sobre a produção acadêmica não comprovada pelo candidato não serão consideradas para o cômputo das notas na prova de títulos;

6.6.5. Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística, além da experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

6.6.6. A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com seu o exame e julgamento serão de caráter classificatório;

6.6.7. Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPT} = 100 * (\text{PO}) / (\text{NM})$$

Sendo:

PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos;

NM = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo;

6.7. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula: $\text{NF} = 0,6\text{NFPD} + 0,4\text{NFPT}$, em que: "NFPD" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.

6.8. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

6.9. No caso de candidatos empatados na NF que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) Maior nota na Prova de Títulos;
- d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior à área exigida no edital, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, indicados pela Chefia dos respectivos departamentos.

7.2. A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras pela Diretoria do Núcleo de Saúde terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a esta substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

7.3. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se ao Chefe do Departamento imediatamente após a sua designação.

7.4. Fica vedado integrar a Banca examinadora o docente que, em relação ao candidato:

- I - Tenha vínculo de natureza conjugal com o candidato concorrente ao certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II - Tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou

afins com os candidatos inscritos no processo seletivo;

III - Seja ou foi orientador ou coorientador dos candidatos concorrentes ao certame nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - Seja ou foi coautor de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo nos últimos 05 (cinco) anos;

V - Que seja integrante do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI - Que seja sócio do candidato ou tenha vínculo em atividade profissional, associativo comercial ou ainda que mantenham algum vínculo empregatício;

7.5. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, através do endereço eletrônico processoseletivo.nusau@unir.br

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) adotar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

8.2. Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá se apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) munido dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

II - Cédula de Identidade;

III - CPF/MF com comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal;

IV - Título de Eleitor;

V - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

VI - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

VII - Carteira de Trabalho;

VIII - Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de dependentes, se houver;

IX - Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento;

X - Certificado de Reservista (Masculino);

XI - Diploma comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigida para o cargo;

XII - Atestado de Capacidade Física e Mental;

XIII - Comprovante de Residência;

XIV - Fotografia 3x4 recente;

XV - Ficha de Cadastro do servidor;

XVI - Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;

XVII - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;

XVIII - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;

XIX - Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de Participação em Gerência de Empresa;

XX - Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do Seguro-Desemprego;

XXI - Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física;

XXII - Currículo;

XXIII - Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física;

XXIV - Requerimento para recebimento do auxílio-alimentação;

XXV - Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não obteve contrato nos termos da Lei 8.745/1993, antes de decorrido o prazo de 24 Meses;

XXVI - Declaração de Parentesco;

XXVII

- Aos que possuem vínculo com empresa privada - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de Exercício de Atividade Privada.

8.3. Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação;

8.4. Os documentos de que trata o caput deverão ser originais para fins de digitalização e inclusão no SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

8.5. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.

8.6. O Atestado de Capacidade Física e Mental deverá ter sido emitido no prazo máximo de 3 (três) meses

antes da data de convocação.

8.7. Os documentos de que trata o caput poderão ser enviados de forma virtual, sendo aceitos arquivos digitalizados em formato PDF, legível, pesquisável, colorido e com boa resolução. Havendo inobservância dos requisitos para a digitalização, falta de documentos ou dúvida quanto a veracidade na análise da documentação, o candidato será notificado para a apresentação do documento original.

8.8. O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), na unidade da UNIR Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, sob pena de perda do direito à contratação.

8.9. O candidato aprovado nos termos deste Edital, em consonância com a Instrução Normativa nº 4, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/PROGRAD), somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Cronograma
- b) Anexo II-Ficha de Inscrição
- c) Anexo III- Quadro de vagas, pontos e bibliografia
- d) Anexo IV- Declaração de não acumulação de cargo público
- e) Anexo V - Ficha de avaliação da prova didática
- f) Anexo VI - Ficha de avaliação da prova de títulos
- g) Anexo VII - Autodeclaração de uso do nome social

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o candidato poderá solicitar o uso do seu nome social durante o certame.

10.1.1. Para solicitar o uso do nome social, o candidato deverá preencher a declaração constante no Anexo VIII e encaminhar para o endereço eletrônico processoseletivo.nusau@unir.br, com cópia de documento oficial de identificação, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

10.2. A unidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e encaminhará para publicação no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 2019.

10.3. Após decorridos os prazos para interposição de recursos e a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Diretor do *Campus* ou Núcleo solicitará à Pró-Reitoria de Administração a contratação do Professor Substituto.

10.4. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/93, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da UNIR.

10.5. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, o órgão ou entidade poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

10.6. O prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o caput, não devendo ser computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

10.7. Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados deverão ser encerrados.

10.8. Caberá aos Chefes dos Departamentos envolvidos a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

10.9. Os candidatos terão o prazo de trinta dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga, a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão descartados para reciclagem.

10.10. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, a critério da administração, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das alterações, atualizações ou acréscimos, nos termos do item anterior.

10.12. A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição e quaisquer atos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo respectivo Conselho de Campus.

ANDONAI KRAUZE DE FRANÇA
Vice Diretor do Núcleo de Saúde
Portaria nº 483/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DIAS SILVA, Membro da Comissão**, em 23/08/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE MACEDO CORDEIRO FIGUEIREDO, Chefe de Departamento**, em 24/08/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA TEIXEIRA DE PINHO, Chefe de Departamento**, em 26/08/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1873261** e o código CRC **84D67617**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

ITENS	DATAS	
	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital na página da UNIR www.processoseletivo.unir.br para consulta pública das normas editalícias.	26/08/2024	04/09/24
Recursos contra as disposições legais ou regimentais do edital por intermédio do e-mail: processoseletivo.nusau@unir.br	05/09/2024	06/09/24
Resultado de Recurso contra o Edital.	09/09/2024	
Publicação do edital revisado e alterado na página da UNIR e/ou link do Edital.	12/09/2024	
Publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União.	16/09/2024	
Período de inscrição e recebimento de documentos conforme previsto no Edital.	17/09/2024	24/09/2024 até 23h 59 min
Divulgação da lista preliminar das inscrições.	25/09/2024	
Entrega de recursos da decisão de inscrição indeferida. Local: preferencialmente pelo e-mail processoseletivo.nusau@unir.br	26/09/2024	27/09/2024 até 23h 59 min
Decisão sobre recurso interposto da lista preliminar das inscrições.	30/09/2024	
Publicação de relação das inscrições homologadas.	30/09/2024	

Previsão da divulgação do indicativo das Bancas Examinadoras.	01/10/2024	
Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora. Local: preferencialmente pelo e-mail processoseletivo.nusau@unir.br	02/10/2024	03/10/2024 até 23h 59 min
Resultado do recurso contra composição das Bancas Examinadoras.	04/10/2024	
Publicação da Portaria das Bancas Examinadoras.	04/10/2024	
Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentações. Observar o item 6.5.5 do Edital. Local da prova, conforme informado no Anexo XX para cada área.	07/10/2024	
Entrega do Plano de aula e todos os materiais a serem utilizados para Banca Examinadora (para todos os candidatos); Início das apresentações da prova didática conforme ordem sorteada.	08/10/2024	
Previsão dos resultados preliminar das provas didáticas Local: Nos murais dos Departamentos e na página de processos seletivos da UNIR: http://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	10/10/2024	
Período de solicitação de cópia de mídia da prova didática. Local: pelo e-mail processoseletivo.nusau@unir.br	11/10/2024	11/10/2024 até 23h 59 min
Período de recebimento de recurso da prova didática. Local: pelo e-mail processoseletivo.nusau@unir.br	14/10/2024	15/10/2024 até 23h 59 min
Previsão do resultado do recurso da prova didática.	16/10/2024	
Entrega do Currículo Lattes com comprovantes. Observar o item 6.6.2 do Edital Local: Conforme indicado no Anexo VI para cada área e publicado na página de processos seletivos https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	17/10/2024	
Análise da prova de títulos dos classificados na prova didática.	18/10/2024	
Previsão da divulgação de resultados preliminar da prova de títulos. Local: Nos murais dos Departamentos e publicado na página de processos seletivos, https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	22/10/2024	
Solicitação de cópia do espelho de avaliação da prova de títulos. Local: Pelo e-mail: processoseletivo.nusau@unir.br	23/10/2024	23/10/24 até 23h 59 min
Entrega de Recurso contra resultado da prova de títulos. Local: pelo e-mail: processoseletivo.nusau@unir.br	24/10/2024	25/10/2024 até 23h 59 min
Previsão do resultado do recurso da prova de títulos.	28/10/2024	

Previsão de divulgação preliminar do resultado final na página da UNIR e de Processo Seletivo https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	30/10/2024	
Recurso contra resultado preliminar	31/10/2024	01/11/24
Previsão da publicação da homologação do resultado final na página da UNIR e no Diário Oficial da União.	04/11/2024	
Contratação	Conforme procedimentos internos da Instituição	
Observação: 1. Quando indicado apenas data inicial, a etapa terá início e término na data e horários indicados, excepcionalmente. 2. As datas e horários de cada etapa prevista neste cronograma poderão sofrer alterações conforme indicações das bancas examinadoras junto aos candidatos, que deverão ser devidamente registrados nas atas a serem lavradas em cada etapa.		

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO NÚCLEO DE SAÚDE

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome:		Data de Nascimento:
Identidade:	Data de emissão:	Nacionalidade/País (se estrangeiro):
Órgão expedidor:	Naturalidade	

ENDEREÇO

Logradouro:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone com DDD:	e-mail:	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Unidade: Núcleo de Saúde (NUSAU), Campus Porto Velho.	
Departamento:	Edital n°:
Especificar Área de	Especificar a subárea:

Conhecimento:	
Vaga para qual concorre (Ampla concorrência, negros ou PCD):	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado nesse edital.

_____, ____ de _____ 2024

Assinatura do Candidato

ANEXO III - PONTOS E BIBLIOGRAFIA

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NÚCLEO DE SAÚDE

4 Vagas (Enfermagem) Departamento de Enfermagem

Área: Enfermagem - Código 40400000;

Subárea: ---;

Regime de trabalho: T 20h;

Requisito de formação: Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/RO) ativo, Pós-Graduação Lato sensu na área de Ciências da Saúde.

Pontos para prova (10 pontos):

1. Cuidados de enfermagem às puérperas e aos recém-nascidos e manejo do aleitamento materno em alojamento conjunto;
2. Assistência de enfermagem à saúde da mulher na atenção primária à saúde: período gravídico-puerperal, saúde sexual e reprodutiva (pré-concepção, planejamento reprodutivo e métodos contraceptivos); prevenção de câncer de mama e de colo de útero; prevenção e manejo das Infecções sexualmente transmissíveis;
3. Cuidados de enfermagem à criança e adolescente no processo saúde doença em hospitalização
4. Assistência de enfermagem ao paciente adulto com problema respiratório em unidade de cuidados intensivos
5. Assistência de Enfermagem em Saúde do adulto e idoso hospitalizados com doenças infecciosas e parasitárias.
6. Programa de Segurança do paciente: bases, abrangência e implicações para a assistência de enfermagem.
7. Anamnese e Exame Físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem a pessoa hospitalizada;
8. Sistematização da assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no período perioperatório (pré-operatório, trans e pós-operatório);
9. O cuidado de enfermagem em saúde mental na Rede de Atenção Psicossocial;
10. Assistência de enfermagem ao paciente politraumatizado.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf.

MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. Rezende: obstetrícia. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,

2013. BARROS, S. M. O.; MARIN, H. F.; ABRÃO, C. F. V. Enfermagem obstétrica e ginecológica: guia para a prática assistencial. 2. ed. São Paulo: Roca, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. 3. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: INCA, 2008. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes_enfermagem_controle_cancer.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: MS, 2013. Disponível em:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília : MS, 2015. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de doenças de condições crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a atenção Integral as pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: MS, 2022. Disponível em: file:///C:/Users/UNIR/Downloads/pcdt-ist-2022_isbn.pdf.

SABATÉS, A. L; ALMEIDA, F. A. Enfermagem Pediátrica a Criança, o Adolescente e Sua Família no Hospital. São Paulo: Manole, 2012. SCHMITZ, E. M. A enfermagem em pediatria e puericultura. Rio de Janeiro: Atheneu Livrarias, 2011.

SOUZA, A. B. G. Enfermagem Neonatal. Cuidado Integral ao Recém-Nascido. São Paulo: Martinari, 2011.

WONG, Fundamentos da enfermagem pediátrica. Tradução da 8. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

BRASIL. Manual AIDPI- Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância. Criança de 2 meses a 5 anos de idade. 4. ed. revisada. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

HORTA, W. Processo de enfermagem. São Paulo. EPU/EDUSP. 1979. CABRAL, I.E. (Rev.) Administração de medicamentos. Trad. de Nurse's Clinical Guide, 2002.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

MELO, E., BALSANELLI, A. P., NEVES, V. R., & BOHOMOL, E. Cultura de segurança do paciente segundo profissionais de enfermagem de um hospital acreditado. Revista Gaúcha de Enfermagem, 2020.

SILVA, A. T. et al. Assistência de enfermagem e o enfoque da segurança do paciente no cenário brasileiro. Saúde em Debate [online]. 2016, v. 40, n. 111 [Acessado 8 Julho 2021], pp. 292-301. Disponível em: . ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/0103-1104201611123>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

LIRA, V. L., et al. Clima de segurança do paciente na perspectiva da enfermagem. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 73. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/xHnj9TR8pnZCqDcTVZ8jk3s/?format=pdf&lang=pt>.

MOREIRA, A. S. et al. Iatrogenias em enfermagem e infecção hospitalar: como prevenir e garantir a segurança do paciente. Brazilian Journal of Health Review, e. 3. v. 3, p. 6141-6156. 2020. Disponível em: [https://doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0174](https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/11463#:~:text=Logo%2C%20esses%20eventos%20iatrog%C3%AAnicos%20e, melhora%20n D. Z., et al. Cultura de segurança do paciente: percepção de profissionais de enfermagem em instituições de alta complexidade. Revista Brasileira de Enfermagem, v.73; n. 5. 2020. Disponível em: <a href=).

JARVIS, C. Exame físico e avaliação de saúde. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2005. BARROS, A. L. B. L. et al. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. GARCIA, T.R. Classificação internacional para a prática de enfermagem CIPE: versão 2019- 2020. 1º ed. Artmed. 2020. 723 p.

NANDA. Diagnósticos de Enfermagem da Nanda - Definições e Classificação 2018 -2020. Porto Alegre: Artmed, 11ed, 2018. NANDA.

NANDA international nursing diagnosis: definition & classification 2021-2023. NOC- Classificação dos resultados de enfermagem. 6º ed. Guanabara Koogan. 2777 p. PORTO, C. C; PORTO, A. L. Exame Clínico. 8ed. RJ: Guanabara Koogan, 2017.

TANNURE, M.C; PINHEIRO, A. M. SAE sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. 3 ed. RJ: Guanabara Koogan, 2019.

SMELTZER, S. C.; BARE, C. Enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 13. ed. 2016.

CARVALHO, R; BIACNHI, ERF. Enfermagem em centro-cirúrgico e recuperação. Barueri - SP: Manole, 2016.

SOBECC. Práticas Recomendadas – Centro-cirúrgico, Recuperação pós-anestésica e centro de material esterilizado. 7ª edição – São Paulo: SOBECC, 2017.

RIBEIRO, E.; FERRAZ, K. M. C; DURAN, E. C. M. Atitudes dos enfermeiros de centro cirúrgico diante da sistematização da assistência de enfermagem perioperatória. Revista SOBECC, São Paulo, v. 22, n. 4, p. 201-207, dez. 2017. ISSN 2358-2871. Disponível em: doi: <https://doi.org/10.5327/Z1414-4425201700040005>.

BRASIL. Lei n. 10. 216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial e Saúde Mental. Diário Oficial da União, Brasília, 9 abr. 2001. Seção 1, p.2.

BRASIL. Portaria GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002. Define e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial. Brasília, DF; 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde; 2004.

FERREIRA TPS; et al. Produção do cuidado em saúde mental: desafios para além dos muros institucionais. Interface (Botucatu). v 21; n 61. p. 373-84, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-57622016.0139>.

ALMEIDA FILHO AJ.; MORAES AEC; PERES MAA. Atuação do enfermeiro nos centros de atenção psicossocial: implicações históricas da enfermagem psiquiátrica. Rev. Rene, Fortaleza, v. 10, n. 2, abr/jun.2009. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/rene/article/view/4793>.

CAMPOS GWS; AMARAL MA. A clínica ampliada e compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. Ciênc Saúde Coletiva. v. 2; n. 4; p. 849-859. 2007 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232007000400007>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada. Brasília: Ministério da Saúde; 2009.

FERREIRA, TPS; SAMPAIO, J; OLIVEIRA, IL; GOMES, LB. A família no cuidado em saúde mental: desafios para a produção de vidas. Saúde debate. v. 43 n. 12; Apr-Jun 2019.

ALMEIDA, PA; MAZZAIA, MC. Consulta de enfermagem em saúde mental: vivência de enfermeiros da rede. Rev. Bras. Enferm. v. 71 (suppl 5). 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/ddyqY8BKXfB4wcvC7XYbjvG/?lang=pt&format=pdf>.

BORGES, L. C; BRASILEIRO, M. E. Atuação do Enfermeiro no Atendimento ao Paciente Politraumatizado: Revisão Bibliográfica. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. v. 02, n. 05, p. 55-64. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/saude/paciente-politraumatizado>.

AMELN RSV, et al. Atendimento ao paciente politraumatizado na perspectiva do enfermeiro socorrista. Research, Society and Development, v. 10, n. 3. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.33448/rsd-v10i3.12981>.

WILL, R.C.; et al. Cuidados de enfermagem aos pacientes politraumatizados atendidos na emergência. Revista Nursing. v. 23 n. 263. P. 3766-3777. 2020. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1100751>

BRASIL. Guia de Vigilância em Saúde – Volume único, 5ª Edição. Disponível: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf

BRASIL. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo **HIV em Adultos**. Disponível: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2013/hiv-aids/pcdt_manejo_adulto_12_2018_web.pdf/view

SOUZA, M. **Assistência de Enfermagem em Infectologia**. 2ª edição. São Paulo: Ateneu, 2014.

BANCA EXAMINADORA:

Presidente: Daniela Pontes

Membro 01: Adriana Hang

Membro 02: Daiana Evangelista

Suplentes:

01: Daniela Borba

02: Sonia Lima

Local de prova: Bloco 1H- DLIBRAS

2 Vagas (Educação Física)- Departamento de Educação Física

Área: Educação Física (40900002)

Regime de trabalho: T-40 horas

Titulação exigida: Graduação em Educação Física com Mestrado.

Pontos para o concurso:

- 1- Anatomia do sistema musculoesquelético aplicada à Educação Física
- 2- Anatomia do sistema circulatório aplicada à Educação Física
- 3- Anatomia das articulações aplicada à Educação Física
- 4- Conceitos básicos da anatomia humana aplicada à Educação Física
- 5- Modificações celulares estruturais e funcionais decorrentes da atividade física
- 6- Citologia e histologia no ensino de graduação em Educação física
- 7- Estrutura e função das organelas celulares
- 8- Fisiologia da contração muscular
- 9- Organização anatômica e funcional do sistema nervoso autônomo
- 10- Planejamento, organização, execução e avaliação de eventos escolares na área de Educação Física

BIBLIOGRAFIA

- 1- DANGELO & FATTINI. Anatomia Básica dos Sistemas Orgânicos. 2a Edição São Paulo, Atheneu, 2004;
- 2- DANGELO & FATTINI. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. 3a Edição São Paulo, Atheneu, 2007;
- 3- SOBOTTA, JOHANNES. Atlas de Anatomia Humana - 3 Volumes - 23a Ed. Guanabara koogan, 2013;
- 4- NETTER, FRANK H - Atlas de Anatomia Humana - 5a Ed. Saraiva, 2011
- 5- ABRAHANS, P. HUTCHINGS, R. & MARKS, S. Atlas Colorido de Anatomia Humana. 4a e. São Paulo, Manole, 2000.
- 6- MACHADO, P. M. Neuroanatomia funcional. São Paulo: Atheneu, 2000. 363p.
- 7- McMINN R. N. H. Compendio de Anatomia Humana. São Paulo: Manole, 2000.
- 8- TORTORA, G. J.; DERRICKSON, B. Princípios de Anatomia e Fisiologia. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2010.
- 9- JUNQUEIRA, L. C. & CARNEIRO, J. Biologia Celular e Molecular - 9a Ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2012.
- 10- JUNQUEIRA, L. C. & CARNEIRO, J Histologia Básica - 12a Ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2013.
- 11- ALBERTS,B; BRAY,D; JOHNSON,A; LEWIS,J; RAFF,M; ROBERTS,K; WALTER,P Fundamentos da Biologia Celular - Uma Introdução à Biologia Molecular da Célula. Ed. Artmed. Porto Alegre, 1999, 757p.
- 12-SOBOTTA - Histologia. Atlas Colorido de Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica Humana -Guanabara Koogan, 1999.
- 13-DE ROBERTS & DE ROBERTS J.R. Bases da Biologia Celular e Molecular. 4a edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006
- 14-MARZZOCO, A.; TORRES, B. B. Bioquímica Básica. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1999.
- 15-SAMPAIO, Elvira. Biologia aplicada à Educação Física -2.ed. revista e ampliada. Editora UEPG. 2005.
- 16-FOSS, M. L. Bases fisiológicas do exercício e do esporte. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- 17-GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 12ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- 18-DAVI RODRIGUES POIT. Organização de eventos esportivos 4a edição; Phorte editora: 2006
- 19-ZANELLA, Luiz Carlos. Manual de Organização de Eventos - 5a Ed. 2012
- 20-POIT, D. R. Organização de Eventos Esportivos. 3. Ed. São Paulo: Phorte, 2004.

Indicação de banca examinadora com cinco membros João Guilherme Rodrigues Mendonça (Presidente) Fábio Rychecki Hecktheuer (Membro titular 1) Tatiane Gomes Teixeira (Membro titular 2) Luis Gonzaga de Oliveira Gonçalves (1º Suplente) Hélio Rodrigues de Almeida (2º suplente)

Local: Bloco 4 C-DEF

Eu _____, RG _____ UF/ _____, e CPF nº _____, declaro que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93 e Art. 156 da Lei 11784/2008. Também declaro que não ocupo cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Por ser verdade assino abaixo, estando ciente das penalidades legais em caso de falso testemunho.

Local e data _____ de _____ de 2024.

Assinatura por extenso do/a candidato/a

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

IDENTIFICAÇÃO			
Componente Banca Examinadora:			
Candidato:			
Campus/Curso:			
Área:			
Tema da aula:			
Data:	Hora da apresentação do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:
ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA			NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	0 a 40 pontos		
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. 2. Aplica os conceitos e princípios. 3. Apresenta habilidades de análises e sínteses. 4. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. 5. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. 6. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. 7. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. 8. Adequada a bibliografia ao tema abordado. 		

Sequência lógica e coerência do conteúdo.	<p>0 a 20 pontos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Inicia a partir de uma tese ou conceituação. 2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos. 3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes. 4. Propicia a elaboração de conclusões. 5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano. 	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas.	<p>0 a 20 pontos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Correção na linguagem. 2. Clareza na comunicação. 3. Habilidade na formulação de respostas. 	
Correção na linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na formulação de respostas.	<p>0 a 20 pontos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. 2. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado. 	
<p>OBS.: Antes de iniciar a prova o candidato deverá apresentar o plano de aula aos membros da banca</p>		
<p>Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) - OBRIGATÓRIO PREENCHER</p>		

PORTO VELHO, -----DE -----DE 2024

MEMBROS DA BANCA AVALIADORA

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO					
Campus/Departamento					
Candidato:					
Área:					
Subárea:					
ITENS		Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Solicitado pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	30	30		
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas)	25	25		
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	15	15		
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5		
	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de				

05	formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas.	3	3		
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5		
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	2,0	2,0		
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5		
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4		
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	1	5		
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5		
12	Exercício de cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-		
13	Exercício de cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-		
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-		
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5		
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do	1,6	-		

	candidato.				
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria.	0,8	-		
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato	0,6	-		
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem	0,5	2,5		
	sobreposição de tempo.				
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0		
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Valor por orientação.	0,7	-		
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Valor por orientação.	1,2	-		
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Valor por orientação.	1,8	-		
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	4,0	-		
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	3,5	-		
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,5	-		
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,0	-		
28	Artigos publicados em periódicos científicos	1,5	-		

	especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.				
29	Artigos publicados em periódicos científico especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,0	-		
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	0,5	-		
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7	-		
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6	-		
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,5	-		
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-		
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-		
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2	-		
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4	-		
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes	0,3	0,6		
39	Participações em bancas examinadoras de defesa de doutorado.	0,8	4,0		
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado	0,4	2,0		

41	Participações em bancas examinadoras de defesa de doutorado.	0,4	2,0		
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado	0,2	1,0		
43	Participação em bancas examinadoras de TCC (graduação), aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0		
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0		
45	Bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq, valor por ano.	1,5	-		
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2		
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6		
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8		
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convenio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	0,6	1,8		
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista <i>ad hoc</i> de revista científica na área.	0,3	3,0		

OBS.:

Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula: $NFPT = 37,5 + 62,5 * (PO)/(NM)$

Sendo: PO= a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e NM= a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro. Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se

não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT=0.

Porto Velho, de de 2024.

Membro da Banca Avaliadora: Assinatura:

Membro da Banca Avaliadora: Assinatura:

Membro da Banca Avaliadora: Assinatura:

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (colocar o nome civil retificado ou o nome social) abaixo assinada/assinado, candidata/candidato à vaga de () professor substituto, nacionalidade, nascida/nascido em / / no município de ,Estado, portadora/portador de célula de identidade (R.G.) nº, expedida em / / pelo órgão expedidor , CPF nº , estado civil , número de telefone/celular e endereço de e-mail: ,sob a pena de leis e, ou de resoluções relacionadas, me autodeclaro ser () travesti/ () transexual () outra identidade de gênero, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é _____.

Os seguintes documentos devem ser anexados na presente declaração: documentos que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara a candidata/o candidato.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita/sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica -Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local/Data: /

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23118.003269/2024-10

SEI nº 1873261